



LEI N.º 3616 DE 28 DE Setembro DE 1978.

Fixa o Quadro de Cargos e Empregos da Junta Comercial do Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado passa a ser o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos e empregos instituídos por esta Lei serão preenchidos pelos atuais servidores, respeitado o regime jurídico a que pertencem seus ocupantes.

Art. 3º - Os vencimentos e salários dos cargos e empregos são os constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo promoverá a transposição, em caráter definitivo, dos cargos e empregos, na forma dos Anexos constantes desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Setembro de 1978.

Galeno Alcantara Gely
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO GOVERNO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 183

Data: 03/10/78

M. J. C.

Ass. do Secretário



LEI N.º 3616 DE 28 DE Setembro DE 1978.

Fixa o Quadro de Cargos e Empregos da Junta Comercial do Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado passa a ser o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos e empregos instituídos por esta Lei serão preenchidos pelos atuais servidores, respeitado o regime jurídico a que pertencem seus ocupantes.

Art. 3º - Os vencimentos e salários dos cargos e empregos são os constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo promoverá a transposição, em caráter definitivo, dos cargos e empregos, na forma dos Anexos constantes desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Setembro de 1978.

Galeno Alcantara Gely
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO GOVERNO

PUBLICADO
Diário Oficial nº 183
Data: 03/10/78
M. J. C.
Ass. do Secretário

DEPARTAMENTO	ESPECIALIZADO	ESPECIALIZADO	ESPECIALIZADO	ESPECIALIZADO
Procurador 1a. Classe	02	-	-	02
Secretário Geral	01	-	-	01
Assistente Técnico	02	-	-	02
Técnico Auxiliar	05	04	05	05
Técnico em Contabilidade	03	01	04	04
Agente Administrativo I	01	02	03	03
Detalhador	01	03	04	04
Auxiliar de Serviços	05	01	05	05

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PENHORINHO OU SALÁRIO
Procurador	1a. Classe	19.200,00
Secretário Geral	-	16.000,00
Assistente Técnico	Assistente	3.431,00
	Classe A	4.130,00
	Classe B	5.149,00
	Classe C	6.156,00
Técnico Auxiliar e Técnico em Contabilidade	Assistente	1.794,00
	Classe A	2.223,00
	Classe B	2.681,00
	Classe C	3.347,00
Auxiliar de Serviço	Classe A	1.112,00
	Classe B	1.180,00
	Classe C	1.250,00
	Classe D	1.325,00

DESCRIÇÃO	CLASSE	VALORES DO SALÁRIO
Procurador	1a. Classe	29.200,00
Secretário Geral	-	16.000,00
Assistente Técnico	Assistente Classe A Classe B Classe C	3.431,00 4.130,00 5.149,00 6.156,00
Técnico Auxiliar e Técnico em Contabilidade	Assistente Classe A Classe B Classe C	1.794,00 2.223,00 2.601,00 3.347,00
Auxiliar de Serviço	Classe A Classe B Classe C Classe D	1.212,00 1.180,00 1.250,00 1.325,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Agente Administrativo I e Datilógrafo	Classe A	1.775,00
	Classe B	1.880,00
	Classe C	1.995,00
	Classe D	2.112,00

DESCRIÇÃO	CLASSE	REMUNERAÇÃO OU SALÁRIO
Agente Administrativo I e Datilógrafo	Classe A	1.775,00
	Classe B	1.880,00
	Classe C	1.995,00
	Classe D	2.112,00

DENOMINAÇÃO	REGIME ESTABUCLÁRIO	REGIME G. L. T.	TOTAL
Procurador 1a. Classe	02	-	02
Secretário Geral	01	-	01
Assistente Técnico	02	-	02
Técnico Auxiliar	05	04	09
Técnico em Contabilidade	03	01	04
Agente Administrativo I	01	02	03
Datilógrafo	01	03	04
Auxiliar de Serviço	05	01	06

DENOMINAÇÃO	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO	REGIME S. L. T.	TOTAL
Procurador 1a. Classe	02	-	02
Secretário Geral	01	-	01
Assistente Técnico	02	-	02
Técnico Auxiliar	05	04	09
Técnico em Contabilidade	03	01	04
Agente Administrativo I	01	02	03
Datilógrafo	01	03	04
Auxiliar de Serviço	05	01	06

DEPARTAMENTO	REGIME DE TRABALHO	PROVA C. L. E.	TOTAL
Procurador Ia. Classe	02	-	02
Secretário Geral	01	-	01
Assistente Técnico	02	-	02
Técnico Auxiliar	05	04	09
Técnico em Contabilidade	03	01	04
Agente Administrativo I	01	02	03
Contador	01	03	04
Auxiliar de Serviços	05	01	06

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Procurador	1a. Classe	19.200,00
Secretário Geral	-	16.000,00
Assistente Técnico	Assistente	3.431,00
	Classe A	4.130,00
	Classe B	5.149,00
	Classe C	6.156,00
Técnico Auxiliar e Técnico em Contabilidade	Assistente	1.794,00
	Classe A	2.223,00
	Classe B	2.601,00
	Classe C	3.347,00
Auxiliar de Serviço	Classe A	1.112,00
	Classe B	1.180,00
	Classe C	1.250,00
	Classe D	1.325,00

DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Procurador	1a. Classe	19.200,00
Secretário Geral	-	16.000,00
Assistente Técnico	Assistente	3.431,00
	Classe A	4.130,00
	Classe B	5.149,00
	Classe C	6.156,00
Técnico Auxiliar e Técnico em Contabilidade	Assistente	1.794,00
	Classe A	2.223,00
	Classe B	2.601,00
	Classe C	3.347,00
Auxiliar de Serviço	Classe A	1.112,00
	Classe B	1.180,00
	Classe C	1.250,00
	Classe D	1.325,00

DENOMINAÇÃO	CLASSE	REQUISIITOS DE SALÁRIO
Procurador	1a. Classe	19.200,00
Secretário Geral	-	16.000,00
Assistente Técnico	Assistente Classe A Classe B Classe C	3.431,00 4.130,00 5.149,00 6.156,00
Técnico Auxiliar e Técnico em Contabilidade	Assistente Classe A Classe B Classe C	1.794,00 2.223,00 2.601,00 3.347,00
Auxiliar de Serviço	Classe A Classe B Classe C Classe D	1.112,00 1.180,00 1.250,00 1.325,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Agente Administrativo I e Datilógrafo	Classe A	1.775,00
	Classe B	1.880,00
	Classe C	1.995,00
	Classe D	2.112,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Agente Administrativo I e Datilógrafo	Classe A	1.775,00
	Classe B	1.880,00
	Classe C	1.995,00
	Classe D	2.112,00

DESCRIÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Agente Administrativo I e Datilógrafo	Classe A	1.775,00
	Classe B	1.880,00
	Classe C	1.995,00
	Classe D	2.112,00